

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

Ofício nº 012/2020

Cachoeira do Piriá-Pá, 07 de Janeiro de 2020.

Exmo. Sr.

Leonardo Dutra Vale

Prefeito do Município de Cachoeira do Piriá/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido à necessidade da **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura do Sistema de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá - PA**, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e a descrição dos serviços necessários para esta Prefeitura.

LEODAIMERSON Assinado de forma  
N PINHEIRO DE digital por  
ALENCAR:9030 PINHEIRO DE  
9642272 ALENCAR:903096422  
72

---

**Leodaimerson Pinheiro de Alencar**  
Secretário de Administração



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura do Sistema de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá - PA.

**2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, mantém, sob o Software os serviços Informatizados de Contabilidade Pública, Geração de Empenhos, E-Contas, Prestação de Contas ao Tribunal, Geração de Relatórios Mensal, Trimestral e Anual e relatório diversos de situação de pagamentos, todos os seus bancos de dados e procedimentos informatizados nestas áreas, além de que os funcionários responsáveis pela operação do Sistema já estão treinados no uso de suas rotinas e funções.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da contratação dos serviços solicitados.

**2.2.** A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATORIA**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem aparo Legal, integralmente, no Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993.

**4. DO VALOR E PAGAMENTO**

**4.1.** Fica estipulado o valor máximo admitido de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), divididos em 12 (doze) parcelas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

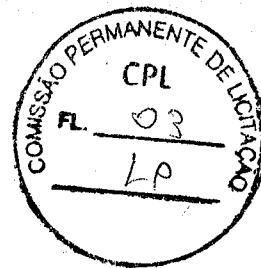
**4.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura/Recibos com descrição do objeto contratado;

**4.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**4.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

**4.5.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

**5. DURAÇÃO DO CONTRATO**



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ: 01.612.360/0001-07

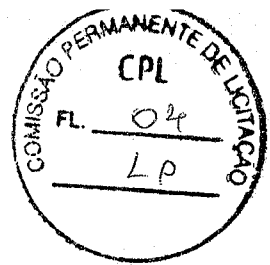
5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no **CONTRATO** a ser firmados;
- 6.2. Os valores a serem pagos a Contratada incluem todas as despesas pertinentes ao Objeto deste Termo de Referência, exceto despesas que venham a ocorrer por fatos novos não acordados neste Termo;
- 6.3. O **CONTRATO** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;
- 6.4. Durante a Vigência do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e **CONTRATO** a ser firmado;
- 6.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;
- 6.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 6.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 6.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas se couber do pessoal da contratada;
- 6.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente **CONTRATO** e dos serviços a ele inerentes;
- 6.11. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela **CONTRATADA**;
- 6.12. Cumprir os serviços conforme disposições do **CONTRATO** a ser firmado;
- 6.13. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 6.14. Providenciar a imediata correção das falhas apontadas pela Contratante, quanto aos serviços Contratados.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o **CONTRATO** com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 7.4. Zelar para que durante a vigência do **CONTRATO**, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

**8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 8.1.** Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado para tal fim.
- 8.2.** Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;
- 8.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Contrato.

Cachoeira do Piriá – PA, 07 de Janeiro de 2020.

**LEODAIMERSON** Assinado de forma  
digital por  
**N PINHEIRO DE** LEODAIMERSON  
**ALENCAR:9030** PINHEIRO DE  
**9642272** ALENCAR:903096422  
72

---

**Leodaimerson Pinheiro de Alencar**  
Secretário de Administração